



ATA DE REUNIÃO INMETRO

Identificação da Reunião

Página 1 de 11

ENCONTRO TÉCNICO DIMEL E RBMLQ-I

Número/Ano: 008/2013

Data: 29 de abril de 2013

Início: 15 de abril de 2013

Término: 18 de abril de 2013

Local: E Z Aclimação Hotel

Presentes:

Conforme lista de presença

Redator:

Jacqueline Coriolano Costa – Dimel/Samel – (21) 2145-3341 – jscoriolano@inmetro.gov.br

Assuntos Tratados

O Sr. Luiz Carlos, Diretor de Metrologia Legal, abriu o encontro agradecendo a presença de todos e ao Ipem-SP pelo empenho na realização do evento. Observou que os encontros têm sido produtivos e são oportunidades para discussão de questões do dia-a-dia de quem está na ponta da atividade, além de questões relacionadas à atuação da Dimel; destacou, ainda, a importância da interação entre a Diretoria de Metrologia Legal (Dimel) e a Rede Brasileira de Metrologia Legal do Inmetro (RBMLQ-I).

O Sr. Valmir Ditomaso, em nome do Ipem-SP, deu as boas-vindas aos participantes e agradeceu a oportunidade de sediar o evento da Dimel.

Nova estrutura da Dimel

O Sr. Luiz Carlos iniciou sua palestra explicando o histórico e a motivação para a reestruturação da Dimel. Apresentou a nova estrutura, aprovada pela Portaria Inmetro nº 165/2013, bem como a interação entre as Unidades Organizacionais.

Fez um resumo das atribuições de cada Divisão, seus responsáveis e contatos; destacou as alterações de maior impacto: instituição de núcleos responsáveis por implantação dos regulamentos, disseminação da metrologia legal e capacitação da RBMLQ-I, nova alocação dos laboratórios de ensaios climáticos e compatibilidade eletromagnética, aprimoramento para gestão por processos.

Divisão de Supervisão em Metrologia Legal – Disme

O Sr. Alexandre Carvalho, da Disme, comentou a filosofia de trabalho da Divisão e o novo foco da atuação que visa assegurar a imparcialidade das atividades de Supervisão; ênfase no repasse à Dicol do atendimento às demandas da RBMLQ-I para calibração de padrões, atividade de responsabilidade da Sra. Janice Brito, e verificação de instrumentos de medição.

Explicou os conceitos das vigilâncias (Qualidade, Mercado e Campo) e suas fases e concluiu sua palestra afirmando que a Disme atuará na supervisão de forma preventiva, com planejamento e desenvolvimento de ações.

Demandas da RBMLQ-I

O Sr. Mauricio Evangelista, da Disme, explicou que as demandas da RBMLQ-I, tais como os serviços de calibração, verificação e suporte aos órgãos delegados, serão atribuições da Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição (Dicol). Informou que será criado um canal para atendimento para este

relacionamento, em substituição ao e-mail dismerbmlq@inmetro.gov.br e, a partir do dia 2 de maio, as solicitações deverão ser direcionadas a essa unidade.

As solicitações de Material de Referência Certificado (MRC) devem ser encaminhadas à Seção de Apoio Operacional à Metrologia Científica e Industrial (Samci), conforme procedimento divulgado no Sistema de Gestão Integrada (SGI); quanto às calibrações executadas pela Diretoria de Metrologia Científica e Industrial (Dimci), a RBMLQ-I deve aguardar o agendamento da entrega para, então, enviar o instrumento.

O Ipem-SP possui estrutura para executar as verificações de opacímetro e, por isso, o Sr. Evangelista solicitou que os órgãos orientem aos requerentes a demandar esse Ipem.

Quanto à nota fiscal eletrônica, o Sr. Evangelista esclareceu que, segundo orientação da Diretoria de Administração e Finanças (Diraf), baseada na Resolução Sefaz nº 266 de 23/12/2009, sua emissão para o transporte dos instrumentos é obrigatória em todo território nacional; a partir deste encontro, não serão aceitos na Dimel instrumentos sem a respectiva nota fiscal eletrônica.

O Sr. Evangelista apresentou o calendário 2013 para rastreabilidade de padrões de grandes massas com a unidade móvel do Inmetro. O Sr. Marcelo Moraes, da Divisão de Massa e Comprimento (Dimac), sugeriu que os órgãos delegados tenham laboratórios próprios que comportem essa demanda; a Dimel fornecerá o suporte para a implantação que, além de suprir a necessidade da RBMLQ-I, também poderá gerar receita com a prestação de serviço.

Atualização do Plano de Ação de Regulamentação Técnica Metrológica

A Sra. Fabiana Kawasse, da Dimel, explicou do que se trata o plano de ação, seu objetivo, sua aprovação e últimas revisões. Apresentou os resultados do índice de cumprimento do plano no horizonte 2010-2013.

Finalizou sua palestra, apresentando os projetos de regulamentação técnica metrológica em andamento e a situação atual de cada projeto.

Seção de Implementação de Regulamentação Técnica Metrológica

A Sra. Gabriela Jordão, da Divisão de Articulação e Regulamentação Técnica Metrológica (Diac), fez um resumo dos objetivos da seção e a abrangência das atribuições, ressaltando a condição de focar no fornecimento de condições para que a RBMLQ-I e Dimel possam atuar.

O Sr. Hercílio Bez, do Imetro-SC, solicitou o envolvimento maior da RBMLQ-I no processo de implementação de regulamentos técnicos metrológicos (RTM).

O Sr. Luiz Carlos, citando o guia de boas práticas de regulamentação, respondeu que a Dimel busca esse envolvimento e comentou diversas ações do Inmetro nesse sentido: projeto de *benchmarking*, com participação de diversos órgãos regulamentadores, que visa absorver e disseminar boas práticas de regulamentação; gestão de risco e análise do impacto da regulamentação na sociedade; finalizou informando que haverá uma reunião, em junho, para discussão do cenário atual para metrologia legal, atuação da RBMLQ-I, Dimel e Diretoria de Avaliação da Conformidade (Dconf), com horizonte de planejamento até 2017. Todas essas ações contribuirão para aprimoramento do processo de regulamentação.

A Sra. Gabriela explicou as fases do processo de implementação e suas macroações; finalizou sua palestra comentando o plano de ação piloto para a verificação periódica de medidores de energia elétrica, Portaria Inmetro nº 602/2012, suas ferramentas de acompanhamento, definição de ações, responsáveis e prazos.

Aprovação de Modelo

A Sra. Andreia Quintana, da Divisão de Gestão de Processos (Dgpro), iniciou sua palestra comentando os motivadores para edição da Portaria Inmetro nº 585/2012, a decisão da Dimel de aprovar apenas instrumentos com Regulamento Técnico Metrológico específico e a decisão de revogar as portarias de aprovação de modelo dos instrumentos de medição que, em curto prazo, não entrarão no plano de regulamentação.

Apresentou a lista de instrumentos que terão as respectivas portarias revogadas e a lista de instrumentos que serão objetos de regulamentação. Esclareceu que no prazo estabelecido pela portaria, vinte e quatro meses, as verificações permanecem e deverão ser incluídas no planejamento da RBMLQ-I.

O Sr. Shiniti Honda, do Ipem-PR, e o Sr. Hercílio sugeriram que as portarias de aprovação de modelo fossem revogadas imediatamente e as verificações iniciais e subsequentes suspensas.

O Sr. Morais afirmou que o Inmetro não pode interferir no mercado causando desequilíbrio; no prazo estabelecido serão analisados os impactos da revogação das portarias de aprovação de modelo, e, quando se entender a necessidade de atuação, a Dimel orientará à RBMLQ-I como proceder.

A Sra. Andreia apresentou a revisão do modelo de portaria, comentou seus motivadores e objetivos; acordou-se que a Dimel enviará à RBMLQ-I a proposta para análise e sugestões.

Comentou-se a dificuldade na identificação dos serviços na tabela de taxas metrológicas e a dificuldade na identificação do encadeamento das modificações devido à quantidade de portarias para um mesmo instrumento. O Sr. Morais comentou a necessidade de harmonização entre RTM, tabela de taxas, bem como sua coerência com o Vocabulário Internacional de Metrologia Legal (VIML). Acordou-se que o assunto será conversado com a Coordenação-Geral da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade (Cored). Quanto às portarias de modificação, espera-se minimizar o problema com a diretriz em discussão na Dimel: considerar toda solicitação de modificação de modelo como nova aprovação.

Atendendo à solicitação da RBMLQ-I, acordou-se, ainda, que os ofícios que tratem de assuntos impactantes nas atividades de campo serão disponibilizados no SGI.

A Sra. Andreia finalizou sua palestra apresentando as competências atuais e futuras da Dgpro.

Dia 16 de abril de 2013

O Sr. Luiz Carlos iniciou o dia de trabalho comentando o desafio de se trabalhar em conjunto e que Dimel e os vinte e seis Estados devem buscar harmonia para alcançar o sucesso.

Instrumento de Pesagem

Complementando a discussão do dia anterior, o Sr. Morais comentou as ações decorrentes da Portaria Inmetro nº 585/2012. Solicitou à RBMLQ-I que aponte as demandas para regulamentação e, da lista apresentada pela Sra. Andreia, acordou que será feita uma análise, instrumento a instrumento, visando avaliar o impacto das revogações; acordou-se, ainda, que a Dimel divulgará, com antecedência, cada revogação.

O Sr. Morais apresentou o novo organograma da Dicol, comentou a interação com a RBMLQ-I e a absorção da gestão das atividades de calibração e verificação.

O Sr. Leonardo Souza, da Dimac, fez um relato das atividades em andamento em relação à regulamentação de instrumentos de pesagem não automáticos (IPNA) e de instrumentos de pesagem automáticos (IPA) para veículos rodoviários.

Discutiu-se sobre o controle legal de dispositivos indicadores, tendo sido esclarecido que a substituição de dispositivos indicadores em IPNA em uso será permitida, desde que as características metrológicas constantes da portaria de aprovação de modelo do instrumento não sejam alteradas. O Sr. Moraes informou também que os modelos de portaria serão revistos e seus conteúdos apresentarão as características dos instrumentos que devem ser mantidas, ou seja, alterações serão consideradas como novo modelo, exigindo nova aprovação.

Atendendo à solicitação do Sr. Valmir, acordou-se que ao detectar, na verificação, erros na portaria referentes à identificação do instrumento ou outros aspectos relacionados, a RBMLQ-I contatará a Dimel para correção do documento.

O Sr. Moraes explicou que o fabricante está autorizado a alterar a faixa de medição, atendendo aos requisitos do RTM, mas o detentor do instrumento não pode solicitar nova verificação inicial, apenas o fabricante. Tal orientação já havia sido divulgada pelo ofício Dimel nº 28 de 23/7/2012.

Foi esclarecido que o SGI está preparado para coletar as informações tanto do dispositivo indicador quanto do instrumento de pesagem. O Sr. José Barcellos, da SURRS, comentou os problemas de estrutura no SGI para realizar verificação em instrumentos com múltiplas faixas e o Sr. Moraes se comprometeu em discutir o assunto com a Cored, buscando a adequação do sistema e alternativa para execução do serviço, antes da edição do regulamento.

O Sr. José Lobo, do Ipem-Fort, solicitou definição quanto aplicação do código de serviço adequado para os instrumentos de pesagem de múltiplas faixas e múltiplas divisões. O assunto será discutido com a Cored.

Dando continuidade à apresentação, o Sr. Leonardo relatou os próximos passos, com ênfase na estratégia de implantação, e solicitou que as dúvidas e sugestões que contribuam para a implantação efetiva dos regulamentos fossem enviadas à Dimel.

O Sr. Moraes pediu que os participantes refletissem em relação ao campo de aplicação do regulamento de instrumentos de pesagem não automáticos, ressaltando que o Inmetro tem perdido sucessivas ações em relação às verificações realizadas nos instrumentos utilizados em processos produtivos.

Questionado em relação aos Instrumentos de Pesagem Automáticos (IPA), utilizados em vários locais, o Sr. Moraes respondeu que os ensaios devem ser realizados onde o fabricante especificou e, se em algum dos sítios, não atender aos requisitos, o instrumento deve ser reprovado.

O Sr. Moraes finalizou o assunto acrescentando que o RTM não trata da velocidade de operação; esse requisito deve ser estabelecido pelo fabricante e constará na portaria de aprovação de modelo.

Bomba Medidora: inspeção e perícia

O Sr. Fabiano Oliveira, da Divisão de Instrumentação, Software e Condições Ambientais (Dinst), apresentou o histórico das fraudes e fatos relevantes em relação ao controle legal de bombas medidoras de combustíveis; comentou as atribuições da Dinst, sua atuação horizontal na Dimel, contribuindo no processo de Apreciação Técnica de Modelo (ATM) dos instrumentos, bem como no aprimoramento e implementação de métodos de ensaio e procedimentos de verificação.

Assuntos Tratados

Página 5 de 11

Apresentou as medidas que vêm sendo tomadas para identificação, caracterização e combate às fraudes, como o desenvolvimento de ferramentas para verificação, simulação e reprodução das fraudes, para, desta forma, capacitar a RBMLQ-I e melhorar a atuação em campo.

Apresentou os resultados da fiscalização do parque de bombas medidoras instalado, das perícias e emissão de laudos técnicos. Informou que no regulamento haverá critérios para seleção e envio de material para perícia, visando preservar a amostra.

O Sr. Honda solicitou o resultado da análise da amostra coletada pelo Ipem-PR, tendo sido esclarecido pelo Sr. Fabiano que não foi encontrada nenhuma irregularidade nessa amostra.

O Sr. Fabiano finalizou sua palestra informando que a Dimel promoverá treinamento visando capacitar a RBMLQ-I a realizar perícias, elaborar laudos de perícia técnica e obter maior eficiência na atividade de inspeção de bombas medidoras.

Cronotacógrafo

O Sr. Anilson Conteratto, da SURRS, apresentou um resumo da situação dos postos cadastrados e credenciados, bem como as atividades de fiscalização realizadas e autos de infração emitidos; apresentou o histórico de acesso ao sítio do programa e apresentou um resumo dos cursos, presenciais e na modalidade à distância, já realizados, ressaltando a importância da disponibilidade dos participantes para atuar na área.

Respondendo a Sra. Luciana Boni, da AEM-MS, o Sr. Anilson falou que o problema quanto ao quantitativo de pessoal requerido está sendo tratado pelo Grupo de Ação Transversal (GAT) e haverá posicionamento até a próxima reunião.

Quanto ao controle da numeração dos documentos, o Sr. Anilson explicou que é responsabilidade do órgão delegado.

Comentou que a SURRS está negociando com o Denatran autorização para acesso à base de dados para permitir que a RBMLQ-I obtenha os endereços corretos dos credenciados e realizar as fiscalizações. Ressaltou que, a exemplo do Ipem-MT, cada órgão delegado pode buscar soluções em seu próprio Estado.

Atualmente, as irregularidades são gerenciadas pela SURRS, mas há estudo para descentralização.

Para esclarecer quanto ao planejamento das fiscalizações, o Sr. André Fofano, da Cored, informou que o órgão deve considerar o número de veículos abordados, que não está relacionado ao número de reprovações ou aprovações, e considerar a projeção de autuações.

A palestra foi finalizada pelo Sr. Evangelista comentando sobre o GAT, seus objetivos, motivações para criação do Grupo, áreas envolvidas, o formato de trabalho, as ferramentas utilizadas e os desafios para o programa.

Medidor de Energia Elétrica: verificação e perícia

O Sr. Henrique Alves, da Divisão de Grandezas Elétricas (Digel), iniciou sua palestra comentando as ações da Divisão, desde junho/2011, para estruturação do processo de execução

de perícia e verificação voluntária, bem como os resultados obtidos, documentos gerados, a saber, as NIT-Divel-028 e 029, seus formulários e modelos, e as ações para implantação dos serviços na RBMLQ-I.

Questionou-se em relação ao valor dos serviços e quando executar a perícia. O Sr. Evangelista esclareceu que a perícia não é a regra; a RBMLQ-I executa a verificação voluntária, caso o cliente solicite a perícia, o órgão deve explicar o serviço e o respectivo preço; caso o instrumento não atenda aos requisitos, está sujeito à legislação. Acordou levar o assunto ao Encontro Jurídico e solicitar, ainda, parecer quanto a quem e quando autuar.

Quanto à autorização para realizar a perícia, segundo parecer da Profe, apenas metrologistas podem executar o serviço.

Medidor de Energia Elétrica: sistema de inspeção e verificação de medidores de energia elétrica

O Sr. Henrique comentou a aquisição do sistema de inspeção e verificação em medidores de energia elétrica, suas funcionalidades, infraestrutura necessária para instalação e os procedimentos para aderir ao processo de aquisição (processo Inmetro nº 9592/2012). Informou o andamento do processo para os órgãos delegados que aderiram à compra e as condições gerais de aquisição.

Portal PSIE, oficinas e dados de pós-reparos não realizados

A palestra do Sr. Bruno Amado, da Disme, tratou da concessão de autorização para manutenção e reparo, bem como da supervisão dessas atividades. Comentou as ações tomadas pela Dimel diante das denúncias em bombas medidoras de combustíveis e a revisão da regulamentação sobre o assunto.

Apresentou o resultado do levantamento das não conformidades no período de 2010 a 2012, destacando o quantitativo da atividade não abrangido pelo controle, a regulamentação vigente e a necessidade de harmonização do processo de autorização de oficinas.

O Sr. Honda perguntou sobre o trabalho desenvolvido pelo grupo de trabalho de oficinas e o Sr. Evangelista esclareceu que a revisão da portaria apenas não seria eficaz, tendo sido necessário mudar o foco do reparo para o resultado do ensaio.

O Sr. Bruno apresentou a NIT-Disme-006, documento que visa harmonizar os requisitos da regulamentação vigente e uniformizar os procedimentos para autorização, supervisão, ações corretivas e emissão de certificado.

Ressaltou a importância da utilização do SGI e a atualização do módulo de oficinas e do controle das marcas, assunto reforçado pelo Sr. Fofano que destacou o impacto na logística para fornecimento das marcas e lacres. O órgão delegado, antes de conceder nova carga numérica, deve monitorar a utilização da carga anterior e avaliar se o pedido procede.

Atendendo aos questionamentos, o Sr. Bruno esclareceu que a Portaria Inmetro nº 88/1987 é genérica e pode ser aplicada a qualquer instrumento. O Sr. Evangelista complementou dizendo que a RBMLQ-I deve implementar controles rígidos da prestação de contas, considerando os órgãos de controle aos quais tanto a RBMLQ-I quanto o Inmetro devem se reportar.

Discutiu-se quanto à digitalização dos documentos obrigatórios para arquivamento e o Sr. Bruno respondeu que a NIT-Disme esclarece o assunto e o SGI será a base para arquivamento.

O Sr. Bruno finalizou sua palestra informando que, como próximos passos, a Disme promoverá a revisão das portarias aplicáveis, buscará a expansão do PSIE para prestação de contas em relação aos demais instrumentos, incluindo elaboração de NIT para taxímetros, articulação com a SURGO e a SURRS com vistas ao aprimoramento do PSIE e criação de relatórios gerenciais no SGI.

Dia 17 de abril de 2013

Relato do Comitê SGI – Instrumentos

O Sr. Barcelos apresentou os resultados da reunião do GT, realizada no dia 15 de abril e apresentou a proposta de ações para 2013.

Em conjunto com o Sr. Cláudio Fogazzi, comentou as implementações em andamento no SGI, destacando as alterações no relatório de acompanhamento e no controle do deslocamento do metrologista. Questionou-se em relação às situações onde o transporte é feito por outros meios que não carro, houve a preocupação com a viabilidade desse controle e foi sugerida a obrigatoriedade de preenchimento dos campos. O Sr. Claudio comentou o relacionamento do módulo com o módulo de viatura, estudo para utilização da tecnologia de GPS e testes para validação do controle; as demais variáveis serão estudadas para proposição de soluções.

Os Srs. Fernando Rossas e Lobo, do Ipem-Fort, mencionaram a proposta da reunião regional (Nordeste) em relação à comercialização de alimento a peso e pão francês, dizendo que houve um aumento no planejado para fiscalização desses itens, mas o coletor não atende para fins de registro da visita ao estabelecimento. O Sr. Claudio informou que a demanda não chegou a ser formalizada. O Sr. Barcellos esclareceu que a proposta do questionário foi discutida, mas entendeu-se que o registro está inserido no quantitativo de fiscalizados. O Sr. Evangelista, complementando, explicou que a decisão se deu visando à otimização das equipes: após executar a verificação em estabelecimento que comercialize alimento a peso e/ou pão francês, o coletor possibilita a alteração para o módulo fiscalização que será executada conforme o regulamento. Esta ação não afeta o planejamento.

O Sr. Barcellos finalizou sua apresentação informando que a previsão para implementação das alterações será junho de 2013.

O Sr. Evangelista levantou a questão das emissões de segunda via de certificado, tabelas e certificado provisório, possibilidades estabelecidas pela Portaria Inmetro nº 34/98; esclareceu que será padronizado o procedimento e estabelecido o valor.

Questões sugeridas pela RBMLQ-I

Respostas às questões enviadas pela RBMLQ-I:

- oficinas permissionárias: ações para padronização apresentadas pelo Sr. Bruno (dia 16/4); citou que o regulamento permite autorização específica, neste caso, o cadastro será para o serviço, de acordo com o instrumento, com a descrição da restrição;

- cadastro de oficina no SGI, ícone “Auditoria”: respondido pelo Sr. Bruno (dia 16/4); em junho a Disme promoverá um evento onde a NIT-Disme, que trata do assunto, será apresentada;

Assuntos Tratados

Página 8 de 11

- mecanismo que dificultasse falsificação das carteiras de identificação dos técnicos da oficina: o assunto foi tratado na revisão do regulamento, cabe lembrar que os órgãos delegados não podem assinar as carteiras e não podem apor selo ou marca do Inmetro;
- instruções para detectar fraudes de bombas medidoras: assunto tratado na palestra do Sr. Fabiano (dia 16/4);
- possibilidade de reedição de portaria para fiscalização de produtos perigosos: o assunto deve ser tratado pela Dconf, pois não é do âmbito da metrologia legal;
- preenchimento dos resultados de ensaio na verificação inicial de esfigmomanômetro: a demanda será encaminhada à equipe do SGI para tratamento;
- identificação do instrumento em relação à portaria de aprovação de modelo: o Sr. Moraes disse entender a dificuldade em rastrear as modificações do instrumento, mas a portaria aposta no instrumento deve ser a de aprovação de modelo e não a de modificação mais atual, entretanto, a Dimel está desenvolvendo mecanismos para solucionar a questão;
- emissão de certificado de verificação de medidor de gases de exaustão veicular: há no SGI certificado específico para esse instrumento, entretanto o DOC 19 está em vigor, disponível no SGI e pode ser utilizado nos casos de instrumentos sem modelo de certificado específico;
- emissão de certificado de verificação de opacímetro de fluxo parcial: conforme questionamento anterior, havendo a necessidade, o órgão delegado pode utilizar o DOC 19; a Dimel vem trabalhando, em parceria com a SURRS, para alinhar o SGI às normas e para a emissão dos documentos via sistema. As marcas não abolem o certificado; caso o cliente o solicite e, quando não há obrigatoriedade de certificado, pode-se cobrar sua emissão. Entretanto, é necessária a padronização do preço;
- automação sem aprovação de modelo (Portaria Inmetro nº 23/85): a automação não é um instrumento, não sendo, portanto, passível de aprovação; a oficina que executar o serviço deve comunicar ao órgão delegado de sua jurisdição para realização da verificação;
- verificação inicial de medidas de capacidade: não há impedimento legal para emissão de certificado;
- utilização de estação total em arqueação de tanques: assunto tratado na palestra sobre arqueação de tanques;
- cobrança por apropriação de custos para atividades com grandes deslocamentos: não há amparo legal para essa cobrança nos serviços obrigatórios; a cobrança de hora/serviço pode ser aplicada na verificação voluntária. A Cored está revisando a tabela de taxas para corrigir as distorções e considerar as necessidades do serviço; O Sr. Fofano se comprometeu em enviar a proposta para análise em, aproximadamente, 15 dias. A RBMLQ-I pode enviar sugestões para essa revisão e, adicionalmente, para as revisões dos regulamentos;
- ofício Dimel nº 28/2012 e localização do número de série obrigatório dos instrumentos de pesagem: assuntos esclarecidos na palestra sobre instrumento de pesagem; o Sr. Evangelista ressaltou que o regulamento está em revisão e solicitou a contribuição da RBMLQ-I;
- qualidade dos lacres e selos: o Sr. Fofano informou sobre a aquisição e distribuição de novos lacres; entre as melhorias na especificação estão a facilidade do fechamento, as dimensões menores, adequadas às dimensões dos instrumentos e material mais resistente aos combustíveis. Quanto à amostra apresentada pelo Ipem-SP, disse que o material está não-conforme à especificação, solicitará ao fabricante a análise;

- Número de série das bombas medidoras de combustíveis: o Sr. Moraes acordou que o assunto será discutido no subcomitê de regulamentação que trata do instrumento para buscar solução, porém ressaltou que a responsabilidade pelo instrumento não é do Inmetro nem do fabricante, mas do usuário.

Para finalizar, o Sr. Fofano comentou que será enviado ofício para a RBMLQ-I, orientando quanto à distribuição dos lacres para os postos de selagem de cronotacógrafos; os lacres para essa finalidade terão cor transparente em substituição aos amarelos. Solicitou que a RBMLQ-I evite distribuir grandes quantidades do lacre amarelo nesse período.

Arqueação de Tanques

O Sr. Evangelista informou que foi publicada a Portaria Inmetro nº 648/2012 que tornou compulsória a arqueação de tanques. Enfatizou o campo de aplicação que determina onde se poderá atuar.

Comentou sobre a previsão de treinamento para execução da atividade e solicitou aos órgãos cautela em relação aos tipos de tanques cobertos pelo campo de aplicação e contato à Dimel para esclarecimentos que se façam necessários.

O Sr. William Duarte, da SURGO, mencionou o sistema para execução de arqueação de tanques com a utilização de estação total para medição e o Sr. Evangelista considerou que não há metodologia para rastreabilidade desse instrumento e garantir o resultado da medição; há articulação com a Petrobras e Dimci para desenvolver a metodologia.

Fechamento da parte de Instrumentos

O Sr. Luiz Carlos concluiu a parte de instrumentos dizendo que o evento foi produtivo e tem evoluído nesse sentido; destacou sua preocupação quanto a necessidade de esclarecer corretamente à RBMLQ-I qual a visão da Dimel sobre os diversos temas. Esclareceu que é necessário aceitar os desafios e debater sobre as diversas questões, mesmo que polemicas.

Lembrou que problemas não equacionados anteriormente, em relação à elaboração dos RTM, impactam nos resultados atuais, por isso é necessária discussão mais aprofundada, observando as possíveis consequências das ações.

Destacou a criação do núcleo para relacionamento mais estreito com a RBMLQ-I, ampliando a visão e possibilitando que ambas, Dimel e RBMLQ-I, caminhem juntas.

Pré-Medidos

Revisão das Recomendações da OIML 79 e 87 e das Resoluções GMC 22/02 e 07/08

O Sr. Marcos Senna, da Dimep, apresentou o plano de amostragem proposto pelo Comitê Técnico 6 da OIML na revisão da Recomendação 87, que serve de referência para a revisão da Resolução GMC nº 07/08, e as considerações e a proposta alternativa feitas pelo grupo de estatísticos do Inmetro.

Revisão da NIT-Dimep-004

O GT de Pré-Medidos solicitou que fosse introduzida na norma a avaliação preliminar com relação ao critério da média. O Sr. Luiz Carlos e o Sr. Senna comentaram que isso seria aceitável, desde que houvesse uma contrapartida no que diz respeito à avaliação preliminar e coleta de amostras na primeira faixa da tabela II da Portaria Inmetro nº 248/2008. O GT submeterá uma proposta à análise da Dimel.

Revisão de Portarias e Normas

Finalizando os trabalhos do dia, a Sra. Patrícia Chehuan, da Dimep, listou as portarias revisadas e as que estão em processo de revisão, bem como as normas e respectivos formulários revisados, disponíveis no sítio do Inmetro.

Dia 18 de abril de 2013

Indicação quantitativa do conteúdo nominal de produtos pré-medidos

Com base na análise de processos gerados por autos de infração relacionados a produtos pré-medidos, a Sra. Patrícia esclareceu quanto à indicação quantitativa de vários produtos; ressaltou que o metrologista deve exigir apenas o que a legislação estabelece, citando a Portaria Inmetro nº 157/2002 que considera as características principais de utilização do produto como parâmetro para definir a forma de expressar o conteúdo nominal.

Os representantes do Imetro-SC, da AEM-MS e do Ipem-SP solicitaram que as orientações respondidas a um órgão delegado fossem divulgadas amplamente para padronizar a atuação. O representante do ITPS-SE observou que há muitas dúvidas em relação à interpretação da legislação, e solicitou que a Dimep fizesse a identificação das mais comuns e que elas fossem divulgadas no SGI.

A Sra. Patrícia finalizou sua apresentação esclarecendo as exigências aplicáveis à indicação quantitativa de produtos de natureza diferente e/ou de conteúdo nominal diferente comercializados na forma de conjunto, bem como a utilização das expressões facultativas que precedem a indicação do conteúdo nominal dos produtos pré-medidos.

Sugestões da RBMLQ-I

A Sra. Patrícia respondeu às questões enviadas pela RBMLQ-I:

- utilização do vocábulo “perícia”: esclareceu que a nomenclatura correta é exame da conformidade de produto pré-medido;
- oficialização do documento “Comunicado de Perícia”: o documento será incluído no Sistema da Qualidade do Inmetro, passando a vigorar como formulário; como sugestão da Sra. Janete Mafra, será considerada a NIT-SURRS sobre o assunto. Ainda sobre o assunto, houve reclamações sobre a dificuldade de agendar o exame e localização dos endereços; solicitou-se, então, que a Dimep fosse canal para interagir com os fabricantes. Acordou-se utilizar o portal PSIE que, hoje, já é utilizado para outros serviços;
- metodologia para aerossol: devido às dificuldades operacionais, os exames devem ser realizados na fábrica;
- torre de cerveja (demanda do Ipem-AM): o assunto não é pré-medidos, mas por ser do âmbito da metrologia legal, o Sr. Luiz Carlos solicitou que o Ipem-AM envie a demanda à Dimel para tratamento;
- produtos inflamáveis e tóxicos: exames devem ser realizados na fábrica. Caso isso não seja possível, o órgão delegado deve contatar a Dimep;
- revisão de portarias: assunto tratado na palestra de revisão de portarias e normas (dia 17/4);
- padronização do conteúdo nominal do filé de pescado congelado: Foi apresentada uma proposta do Brasil ao Mercosul para revogar a padronização aplicável ao produto estabelecida pela Resolução GMC

nº 31/07, internalizada no Brasil pela Portaria Inmetro nº 153/2008. O assunto será discutido na reunião do SGT3 do Mercosul que será realizada de 10 a 14 de junho de 2013, em Montevidéu;

- produtos padronizados, embalados fracionados, para exposição à venda: produto padronizado, embalado fora da padronização e/ou fracionado para venda, deve-se autuar o embalador, conforme legislação; orientou-se não executar os exames e não emitir o laudo; o Ipem-AM solicitou que a Dimel emita ofício com orientação em relação à autuação no assunto padronização;

- em princípio, produtos que se enquadrem na definição de pré-medidos e que estejam sem indicação do conteúdo nominal devem originar autos de infração. No entanto, há casos especiais a serem considerados como, por exemplo, os produtos cárneos;

- portaria de bala: será revisada, havendo possibilidade de revogação;

- exame no produto filé de pescado glaciado com conteúdo nominal de 10 kg: a metodologia atual utiliza a peneira, não há como executar o exame sem esse utensílio; o Sr. Senna acrescentou que o MAPA definiu nova metodologia para desglaciamento do produto e que a mesma está sendo analisada pela Dimep;

- portaria de linhas: assunto tratado na palestra de revisão de portarias e normas (dia 17/4);

- solicitação de maior agilidade aos questionamentos técnicos: o Sr. Senna comentou o quantitativo de demanda, reconheceu a demora, mas respondeu que, infelizmente, com a equipe reduzida, a Dimep tem trabalhado por prioridade de demandas, tais como as judiciais e as que têm prazo para respostas.

Apresentação do Inmeq-AL

O Sr. Adeilton, do Inmeq-AL, apresentou o projeto de ampliação da atividade de pré-medidos no Estado, trabalho iniciado em novembro de 2011, comentou os objetivos, as ferramentas utilizadas, identificação de segmentos críticos e os resultados obtidos.

Acordou-se que os resultados serão encaminhados ao GT de Pré-medidos para divulgação e monitoramento pela RBMLQ-I.

Fechamento do evento

O Sr. Omer Pohlmann, da Corel, parabenizou o nível de maturidade do evento, pessoas sérias que trabalham para sociedade; disse que o diálogo tem sido aprimorado e que a parceira Inmetro-RBMLQ-I é uma exitosa.

O Sr. Alexandre Modeneze, do Ipem-SP, disse que recebeu, com alegria, o encontro em São Paulo e agradeceu à equipe do Ipem pelo empenho para organização e realização do evento.

O Sr. Luiz Carlos concluiu que o encontro foi produtivo, agradeceu a presença e participação efetiva da RBMLQ-I e concluiu agradecendo a hospitalidade do Ipem-SP.

Próxima Reunião:

Data: 21 a 24/10/2013

Horário: a definir

Local: a definir